DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - Novais - SP
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

DECRETO Nº 14/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE ESTUDOS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO A ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026–2036 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

- **Considerando** o disposto nos artigos 205, 206 e 211 da Constituição Federal de 1988;
- **Considerando** o disposto nos artigos. 8º, 9º, 11, 12, 13 e 14 da Lei nº 9.394/1996;
- **Considerando** o regime de colaboração entre União, Estados e Municípios;
- **Considerando** a aprovação do Plano Nacional de Educação 2026–2036 pelo Congresso Nacional, aguardando sanção presidencial;
- **Considerando** a necessidade de alinhamento das políticas educacionais municipais às diretrizes nacionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Novais, o processo de estudos e análise do Plano Nacional de Educação vigência 2026 – 2036 e a construção do Plano Municipal de Educação em concomitância ao Plano Nacional de Educação.

Art. 2º. O processo compreenderá:
I – diagnóstico da realidade educacional do Município;
II – análise das metas e estratégias do PNE;
III – revisão ou elaboração do Plano Municipal de Educação;
IV – promoção da participação social;
V – elaboração de proposta normativa.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Municipal de estudos do Plano Nacional de Educação, bem como a elaboração do novo Plano Municipal de Educação 2026–2036 em concomitância ao novo Plano Nacional, nos termos do Anexo I deste Decreto.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

decreto nº 14/2026, de 04/05/2026

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação coordenará os trabalhos, podendo:

I – requisitar informações de outros órgãos;

II – promover reuniões técnicas e audiências públicas;

III – firmar parcerias institucionais.

Art. 5º. As despesas decorrentes correrão à conta das dotações próprias, podendo ser suplementadas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de maio de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

**Republicado por conter incorreção*

Página 2 de 4

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

decreto nº 14/2026, de 04/05/2026

ANEXO I

COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTUDOS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO A ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026–2036 EM CONCOMITÂNCIA AO NOVO PLANO NACIONAL

1. Finalidade

Coordenar, elaborar, acompanhar e sistematizar os estudos para adequação do PNE 2026–2036 e construção do novo PME em concomitância ao plano nacional.

2. Composição (OBRIGATORIAMENTE INTERSETORIAL)

I – Secretaria Municipal de Educação (coordenação) e representantes da educação municipal, estadual e privada;
II – Conselho Municipal de Educação;
III – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

IV – CMDCA – conselho Municipal da Criança e do adolescente;
V – Diretores de escolas públicas;
VI – Professores da rede municipal;
VII – Servidores técnico-administrativos;
VIII – Representante da Secretaria de Saúde;
IX – Representante da Assistência Social;
X – Representante da Secretaria de Finanças/Planejamento;
XI – Pais ou responsáveis de alunos;
XII – Estudantes (preferencialmente do ensino fundamental final/EJA);
XIII – Representante da sociedade civil organizada;
XIV – Representante do Poder Legislativo (como convidado);
XV – Outros membros técnicos, quando necessário.

3. Competências

- Realizar diagnóstico educacional;
- Analisar metas do PNE;
- Propor metas municipais;
- Organizar consultas públicas;
- Elaborar minuta do PME;

Página 3 de 4

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

- Monitorar indicadores educacionais;
- Produzir relatórios técnicos.

4. Funcionamento

- Reuniões ordinárias mensais;
- Reuniões extraordinárias quando necessário;
- Deliberações por maioria simples;
- Registro em atas formais.

5. Produtos obrigatórios

- Relatório diagnóstico;
- Documento de alinhamento ao PNE;
- Minuta do Plano Municipal de Educação;
- Plano de monitoramento e avaliação.

4. OBSERVAÇÃO ESTRATÉGICA (IMPORTANTE)

Do ponto de vista de gestão, e isso é decisivo — o Município deve tratar esse processo não apenas como obrigação legal, mas como **instrumento de financiamento e governança**, especialmente para:

- cumprimento de condicionalidades do VAAR (FUNDEB);
- fortalecimento do PAR/SIMEC;
- defesa em auditorias do Tribunal de Contas;
- organização de políticas de recomposição da aprendizagem.

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Licitação nº 019/2024 - Inexigibilidade nº 02/2024 - Contrato nº 013/2024

O Município de Novais, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público o CENTÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO para supressão dos valores do contrato, firmado com a empresa SIVIERO & SIVIERO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.378.858/0001-94, sendo que os valores dos combustíveis **passarão de** R$ 3,94 para cada litro de Etanol, R$ 6,54 para cada litro de Gasolina, R$ 7,03 para cada litro de Óleo Diesel e R$ 7,32 para cada litro de Óleo S10 **para** R$ 3,69 para cada litro de Etanol, R$ 6,52 para cada litro de Gasolina, R$ 6,99 para cada litro de Óleo Diesel e R$ 6,99 para cada litro de Óleo S10. Município de Novais/SP, 11 de maio de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....